



## BROCHIER - RS

### Lei nº584/1999

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 9 de agosto de 1999

---

#### LEI Nº 584, DE 09 DE AGOSTO DE 1999.

#### **Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 destinado ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Ministério da Educação.

**Art. 2º** - Fica, igualmente, autorizado a inclusão no Plano Plurianual 1998/2001, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/1999 e no Orçamento do presente exercício o seguinte Projeto:

06 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 -	Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
08 -	Educação e Cultura
42 -	Ensino Fundamental
188 -	Ensino Regular
0602-0842188 1014 -	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
3.1.2.0 -	Material de Consumo R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo Art. 1º, os recursos transferidos pelo Governo da União, através do Ministério de Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE AGOSTO DE 1999.**



BROCHIER - RS

---

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

Maria Goreti Campiol Neis

Secret. Mun. Educação e Cultura

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30